



23 de abril de 2025 - Ano XXIII - Nº 3182 - Páginas 1 a 10

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO

**DECRETO Nº 1.484, de 22 de abril de 2025.** Dispõe sobre a criação do Comitê Primeira Infância, responsável por planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas para a primeira infância no âmbito do Município de Caucaia, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pelo artigo 61, § 1º, inc. II, alínea “b”, da Constituição Federal e pelo artigo 59, inciso IV e artigo 143, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** a Constituição Federal, nos artigos 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente; **CONSIDERANDO** a Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal; **CONSIDERANDO** a Lei nº 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela primeira infância, particularmente seu art. 8º, e nas Leis setoriais de saúde (no 8.080/1990 – SUS), educação (nº 9.294/1996 – LDB), assistência social (no 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança; **CONSIDERANDO** os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e nº 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário; **CONSIDERANDO** os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito ao Direito das crianças, nº 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; nº 3, sobre saúde e bem-estar; nº 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e nº 6, sobre água limpa e saneamento; **CONSIDERANDO** os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010, incluindo a implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância; **CONSIDERANDO** os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais; **CONSIDERANDO** a Urban95, que apoia a criação de políticas públicas nos territórios, baseado em três eixos: espaços públicos e natureza, programas e serviços para primeira infância, e governança e sustentabilidade das políticas de primeira infância. **DECRETA: Art. 1º.** As políticas setoriais voltadas ao atendimento dos direitos da criança de zero a seis anos de idade serão articuladas com vistas à constituição, implementação e monitoramento da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância, prevendo-se as instâncias de coordenação multissetorial, na forma de: I) Coordenadoria de Primeira Infância; II) Comitê Gestor intersetorial; III) Comitê Executivo e Comitê Ampliado, com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA). **Art. 2º.** O Comitê Gestor Intersetorial será composto pelo Gabinete do Prefeito e secretários ou secretários adjuntos dos órgãos públicos responsáveis pelas políticas da: I - Secretaria de Desenvolvimento Social - SDS; II – Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC III - Secretaria da Cultura - SECULT; IV – Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento - SEFIN; V - Secretaria da Saúde - SMS; VI - Secretaria da Educação - SME; VII - Secretaria de Turismo - SETUR; VIII - Secretaria de Segurança Pública - SSP; IX – Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR; X- Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA; XI – Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAN; XII – Autarquia Municipal de Trânsito - AMT; XIII – Secretaria de Patrimônio e Transporte - SPT; XIV – Assessoria de Comunicação – ASCOM. §1º A Primeira Dama presidirá o Comitê Gestor Intersetorial. §2º O Comitê Gestor Intersetorial tem como funções: promover a articulação entre diferentes áreas, como educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente, transporte, esporte, planejamento, finanças, urbanismo, entre outras. §3º O Comitê Gestor Intersetorial garantirá que as suas ações e dos demais órgãos sejam mais eficazes, considerando o desenvolvimento integral da criança. §4º O Comitê Gestor Intersetorial realizará reuniões mensais para o desempenho de suas atribuições. **Art. 3º.** O Comitê Executivo será composto pelas áreas técnicas indicadas pelas secretarias que compõem o Comitê Gestor Intersetorial. §1º O Comitê Executivo tem como função: acompanhar e monitorar a execução de estratégias e metas no dia a dia. §2º O Comitê Executivo realizará reuniões ordinárias mensais, e extraordinárias, quando necessárias, para o desempenho de suas atribuições. §3º O Comitê pode convidar universidades, profissionais ou especialistas para contribuir com o processo e análise de temas relacionados à primeira infância, sem direito a voto. **Art. 4º.** Os membros do **Comitê Executivo para Primeira Infância** participarão do Curso EAD de Elaboração de Planos Municipais para a Primeira Infância, realizado pela Rede Nacional Primeira Infância, tendo como atribuição a implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI e suas etapas, dentre elas o diagnóstico situacional. **Art. 5º.** O Comitê Ampliado será composto por órgãos públicos e entidades da sociedade civil com atuação na temática da primeira infância, convidados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), por Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e



do Poder Judiciário e pela Prefeitura Municipal de Caucaia. § 1º O Comitê Ampliado tem como função monitorar e avaliar os resultados alcançados na execução da Política Municipal da Primeira Infância, assim como propor metas, ações, planos, programas, projetos, cronogramas e estratégias. § 2º O Comitê Ampliado realizará reuniões mensais para o desempenho de suas atribuições. § 3º O Comitê pode convidar universidades, profissionais ou especialistas para contribuir com o processo e análise de temas relacionados à primeira infância. **Art. 6º.** A Coordenadoria de Primeira infância ficará alocada no gabinete do prefeito. §1º Este órgão terá como função: coordenar, articular e acompanhar a implementação das políticas públicas voltadas à promoção e garantia dos direitos da primeira infância, assegurando a integração intersetorial entre as diversas secretarias municipais, além de monitorar, avaliar e propor ações que fortaleçam o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos no município. **Art. 7º.** Crianças de até 6 anos e suas famílias participarão da construção de Políticas Públicas da Primeira Infância em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito. §1º A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei no 13.257/2016, em seu art. 4º, caput e parágrafo único. §2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação das políticas de desenvolvimento infantil e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias. **Art. 8º.** Os membros do **Comitê Primeira Infância** participarão da 6ª Edição do Curso EAD de Elaboração de Planos Municipais para a Primeira Infância, realizado pela Rede Nacional Primeira Infância, tendo como atribuição a implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI e suas etapas, dentre elas o diagnóstico situacional. **Art. 9º.** Para efeitos de monitoramento e avaliação fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir instrumentos e mecanismos de acompanhamento sistemático das ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI. **Art. 10.** Cada Secretaria Municipal responsável pelo atendimento da criança na primeira infância, no âmbito de sua competência, elaborará proposta orçamentária para financiamento dos programas, serviços, projetos e ações estabelecidos no Plano Municipal de Primeira Infância, a ser elaborado pelo Comitê Intersetorial. **Art. 11.** As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. **Art. 12.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 22 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 10, DE 16 DE ABRIL DE 2025.** Designa Assessor Jurídico do Departamento de Gestão de Licitações, na forma que indica. **\_O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 3.625, de 30 de junho de 2023 (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC) e Decreto Municipal nº 1.481, de 08 de abril de 2025. **RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR** o servidor TIAGO FRAGOSO VIEIRA, matrícula 95625, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Unidade, simbologia EP-1, para exercer a função de Assessor Jurídico do Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de abril de 2025. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, em 16 de abril de 2025. **JOSÉ ISAÍAS RODRIGUES TOMAZ - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - OAB/CE 17.210.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 168, DE 09 DE ABRIL DE 2025.** Designa a servidora RAIMUNDA ELIZABETH DA SILVA DIAS para exercer a função de Fiscal de Contrato. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c artigo 38, inciso XXXVI da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos



locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar a servidora **RAIMUNDA ELIZABETH DA SILVA DIAS**, matrícula: 96509, que passará atuar como FISCAL DE CONTRATO celebrado entre o município de Caucaia, por meio da Secretaria de Municipal de Educação e as Pessoas Físicas/Jurídicas abaixo relacionadas.

ITEM	EMPRESA	CONTRATO	Valor Global
1	COMERCIAL ELLEN LTDA - EPP	2023121201-07	R\$13.730.900,00
2	T S COMERCIO E SERVICOS LTDA	2023121201-11	R\$695.970,00
3	O & P COMERCIO ESPECIALIZADO LTDA	2023121201-09	R\$2.277.980,00
4	M.F COMERCIO LTDA	2023121201-10	R\$870.213,96
5	PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	2023121201-08	R\$7.614.817,41

**Art. 2º** - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra a partir do dia 01 de abril de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, EM 09 DE ABRIL DE 2025. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.**

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO PORTARIAS

**PORTARIA Nº 30 - AMT, 23 DE ABRIL DE 2025. O VICE-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, incisos II e V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o art. 4º, inciso VI, do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o art. 30 da Lei nº 2.170 de 08 de outubro de 2010, alterada pela lei nº 2.577 de 23 de outubro de 2014, que instituiu a Gratificação de atividade de Trânsito – GAT aos Agentes de Trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. **RESOLVE: ART.1º CONCEDER** ao servidor **DEMETRIUS BEZERRA MAGALHÃES AMORIM**, integrante da Estrutura Organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia, Agente Municipal de Trânsito, Matrícula nº 96849, a Gratificação de Atividade de Trânsito (GAT), correspondendo ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico. **ART. 2º** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir da data 01 de abril de 2025, data do seu efetivo exercício. **ART. 3º** Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se Caucaia, 23 de abril de 2025. **CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA - VICE-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

**PORTARIA Nº 31 - AMT, 23 DE ABRIL DE 2025. O VICE-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, incisos II e V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o art. 4º, inciso VI, do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 116 DA Lei complementar nº 001 de 23 de dezembro de 2009. **RESOLVE: ART.1º CONCEDER** ao servidor **DEMETRIUS BEZERRA MAGALHÃES AMORIM**, integrante da Estrutura Organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia, Agente Municipal de Trânsito, Matrícula nº 96849, a **Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida**, correspondendo ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico. **ART. 2º** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir da data 01 de abril de 2025, data do seu efetivo exercício. **ART. 3º** Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se Caucaia, 23 de abril de 2025. **CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA - VICE-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATOS / AVISOS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE. EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2025.04.09.01 - SMS. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM FINS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE SELECIONADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2023 DE 16 DE OUTUBRO 2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE. **CONTRATADO:** FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDAÇÃO CETREDE, inscrito no CNPJ nº 31.302.808/0001-57. **VALOR TOTAL:** R\$ 55.300,00. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 06.21.10.302.0014.2.027. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. Com base no Parecer Jurídico dos dados expostos e da documentação apresentada, **RATIFICAMOS** a situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021. Caucaia, 09 de abril de 2025. **GLAI JONES ALVES FEITOSA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.09.01 - SMS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2025.04.09.01 - SMS, CUJO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM FINS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO



PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE SELECIONADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2023 DE 16 DE OUTUBRO 2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 06.21.302.0014.2.027.0000 - **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 - **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Glai Jones Alves. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDAÇÃO CETREDE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.302.808/0001-57. **VALOR TOTAL: R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais), VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** inciso III, “f” do Art. 74 da Lei 14.133/2021, regulamentada pela Lei Municipal Nº 3.625/2023. Caucaia – CE, 09 de abril de 2025. **GLAI JONES ALVES FEITOSA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ADESÃO Nº 007/2025-SETUR, REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO DE Nº007/2025-SETUR, CUJO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA -CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4301.18.542.0048.2.146; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 **ASSINA PELO CONTRATANTE:** LEONARDO VIEIRA NEPOMUCENO, **CONTRATADA:** F C CUNHA RUFINO ME, CNPJ: 10.587.062/0001-\*\*, representada por Sr. Francisco Carlos Cunha Rufino; **VALOR TOTAL:** R\$ 4.947.865,02 (quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), **VIGÊNCIA:** 12 meses, Caucaia/CE, 23 de abril de 2025. **LEONARDO VIEIRA NEPOMUCENO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.****

**AVISO DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL.** A Prefeitura Municipal de Caucaia/CE torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial nº 2025.04.16.01- ADM, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS, CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO, PAGAMENTO DE FORNECEDORES, CENTRALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO E GESTÃO DA CHAVE PIX, junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Data da sessão pública: 08 de maio de 2025 às 09h00min (horário oficial de Brasília), na Sala do Departamento de Gestão de Licitações do Município – DGL, situada na Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), 270 A Padre Romualdo Caucaia-CE. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais>. Caucaia/CE, 22 de abril de 2025. **MARIA IRENILDE NERIS GALENO FORTLINATO – ORDENADORA DE DESPESAS.**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2025.04.11.01-SEFIN - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OFICIALMENTE HOMOLOGADA PELA META OU HOMOLOGADA APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E IMPLEMENTAÇÃO DA API OFICIAL DO WHATSAPP BUSINESS MANAGER PARA O NÚMERO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAUCAIA, INCLUINDO A CONFIGURAÇÃO DE UM CHATBOT INTERATIVO PARA ATENDIMENTO RECEPTIVO DE APROXIMADAMENTE 150 MIL CONTATOS DE CONTRIBUINTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO–SEFIN/CAUCAIA. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Data do aviso de Dispensa: **23/04/2025. Data limite para apresentação de propostas 28/04/2025 até as 23h:59min.** Critério de Julgamento: menor preço. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail [suporte@sefin.caucaia.ce.gov.br](mailto:suporte@sefin.caucaia.ce.gov.br) ou na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN, Rua Coronel Correia, nº 1767, Centro, Caucaia/Ce – setor: COTEC. Caucaia/CE, 23 de abril de 2025. **JOÃO PAULO DE MORAIS FURTADO. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO–SEFIN – CAUCAIA/CE.**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.** Convoco, os integrantes do CLASSIFICADOS na CONCORRÊNCIA Nº 2024.11.29.02-SPT, cujo objeto é a DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES REMANESCENTES NO MERCADO MUNICIPAL DA JUREMA, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, **MENCIONADOS EM ANEXO**, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte a publicação deste comunicado nos meios legais, a apresentarem os envelopes nº 02, com seus DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para fins de prosseguimento do certame. **Mais informações:** [contratacao@licitacao.caucaia.ce.gov.br](mailto:contratacao@licitacao.caucaia.ce.gov.br). Caucaia/CE, 23 de abril de 2024. Maria Fabiola Castro Alves – Agente de Contratação. **OBSERVAÇÃO 1:** 1.1. PRAZO PARA ENTREGA: 24 DE ABRIL A 09 DE MAIO DE 2025. 1.2. HORÁRIO PARA ENTREGA: DE 08:00H ÀS 12:00H E DE 13:00H ÀS 16:00H 1.3. LOCAL DE ENTREGA: Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE 1.4. NÃO SERÃO ACEITOS ENVELOPES FORA DA DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS ACIMA 1.5. OS ENVELOPES DEVERÃO VIR LACRADOS E COM A IDENTIFICAÇÃO NA PARTE DE FORA DO MESMO QUE É PARA O MERCADO DA JUREMA **OBSERVAÇÃO 2:** 2.1. A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02, COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ACONTECERÁ ÀS 09H00MIN DO DIA 12 DE MAIO DE 2025, NO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, SITO A RUA JOSÉ VALDECI PINTO LIMA (RUA D), Nº 270 - PADRE ROMUALDO - CAUCAIA/CE **OBSERVAÇÃO 3:** 3.1. SEGUE, EM ANEXO, CHECK-LIST COM LINKS ÚTEIS PARA AUXILIAR



NA EMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TRATADA NO ITEM 4.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA. **OBSERVAÇÃO 4:** 4.1. AS PESSOAS QUE FICARAM NO CADASTRO RESERVA DEVERÃO AGUARDAR A FINALIZAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PRA EVENTUAIS NOVAS CONVOCAÇÕES EM MOMENTO POSTERIOR

<b>RELAÇÃO DE CONVOCADOS</b>	
<b>LOTE 01 – VÍSCERAS/ALIMENTAÇÃO</b>	
<b>PARTICIPANTE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
LUCIANA BARBOSA RIBEIRO DE ARAUJO - CPF: ***.373.333-**	1ª CLASSIFICAÇÃO
ROBSON PEREIRA DE ARAUJO - CPF:***.890.994-***	2ª CLASSIFICAÇÃO
LIDUINA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA - CPF:***.546.013-**	3ª CLASSIFICAÇÃO
DANYELLE AMORIM CRISOSTOMO - CPF: ***.364.153-**	4ª CLASSIFICAÇÃO
REJANE BRAGA DE SOUSA - CPF: ***.819.***-53	5ª CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA RODRIGUES VIANA SARAIVA - CPF: ***.044.773-**	6ª CLASSIFICAÇÃO
VÁDINA ALINE VASCONCELOS - CPF: ***.030.963-**	7ª CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA - CPF: ***.609.***-15	8ª CLASSIFICAÇÃO
MARIA DO CARMO SOUSA LIMA - CPF: ***.853.733-**	9ª CLASSIFICAÇÃO
MARIA AUCILENE CARNEIRO - CPF:***.760.313-**	10ª CLASSIFICAÇÃO
<b>LOTE 02 - PEIXES</b>	
<b>PARTICIPANTE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
FRANCISCO ELSON MESQUITA RODRIGUES - CNPJ: 14.744.776/0001**	1ª CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA FRANCELDA OLIVEIRA DA CRUZ - CPF: ***.543.623-**	2ª CLASSIFICAÇÃO
MARIA ANUCIADA MONTERIO DOS SANTOS- CPF:***.542.153-**	3ª CLASSIFICAÇÃO
FABIDÊNIA DE SOUSA GOMES - CPF:***.209.423-**	4ª CLASSIFICAÇÃO
ISABEL MICHELINE FONSECA PEREIRA- CPF: ***.750.943-**	5ª CLASSIFICAÇÃO
<b>LOTE 03 – FRUTAS E VERDURAS</b>	
<b>PARTICIPANTE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
KLEBIANE ALVES DE ALMEIDA- CPF: ***.093.263-**	1ª CLASSIFICAÇÃO
MARIA DO SOCORRO ROCHA ALVES - CPF: ***.991.168-**	2ª CLASSIFICAÇÃO
REGIANE SILVA DOS SANTOS- CPF:***.289.453-**	3ª CLASSIFICAÇÃO
ANA KALLYNE SARAIVA RODRIGUES RIBEIRO- CPF:***.630.773-**	4ª CLASSIFICAÇÃO
ISAC PINHEIRO ALMEIDA- CPF:***.906.613-**	5ª CLASSIFICAÇÃO
<b>LOTE 04 – MERCEARIA</b>	
<b>PARTICIPANTE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
DANIEL VICTOR SILVA PEREIRA - CPF:***.654.103-**	1ª CLASSIFICAÇÃO
NAILANA LOPES DE SOUSA- CPF: ***.204.293-**	2ª CLASSIFICAÇÃO
VALDIANA SANTOS RODRIGUES- CPF:***.364.843-**	3ª CLASSIFICAÇÃO
LUCIVANIA SILVA DE SOUZA-CPF:***.014.473-**	4ª CLASSIFICAÇÃO
CICERO DE SOUZA MAGALHÃES-CPF:***.958.343-**	5ª CLASSIFICAÇÃO
FATIMA VALNICE CAROLINO DE ANDRADE - CPF: ***.089.873-**	6ª CLASSIFICAÇÃO
<b>LOTE 05 – FRIGORIFIO/AÇOUGUE</b>	
<b>PARTICIPANTE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
NOELIA MACIEL FERNANDES BALENO-CPF:***.217.443-**	1ª CLASSIFICAÇÃO
ERICA CRISTINA SILVA CARVALHO-CPF: ***.455.813-**	2ª CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO FLAVIO PESSOA COSTA-CPF:***.514.643-**	3ª CLASSIFICAÇÃO
LARISSA TEIXEIRA BRAGA-CPF: ***.315.293-**	4ª CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ FERREIRA AMARAL-CPF: ***.626.233-**	5ª CLASSIFICAÇÃO
<b>LOTE 06 – ESPECIARIAS</b>	
<b>PARTICIPANTE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
GERMÊNIA MIRANDA SIQUEIRA- CPF:***.563.193-**	1ª CLASSIFICAÇÃO



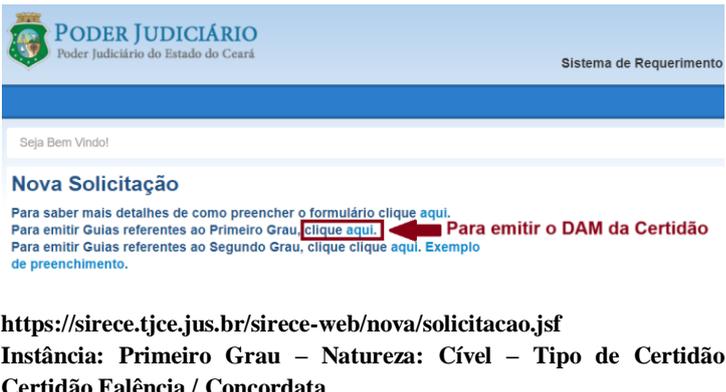
FRANCISCA FRANCIUDA DE ARAGÃO TELES-CPF:***.997.423-**	2ª CLASSIFICAÇÃO
IRISVÂNIA FREITAS VASCONCELOS-CPF:***.493.553-**	3ª CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL FÉLIX DE AQUINO-CPF: ***.808.923-**	4ª CLASSIFICAÇÃO
MARIA LUCIA ARAUJO-CPF:***.533.203-**	5ª CLASSIFICAÇÃO
JOANA D'ARC SILVA DE SOUZA-CPF:***.396.203-**	6ª CLASSIFICAÇÃO
ROCICLER ALVES DE ALMEIDA- CPF:***.580.739-**	7ª CLASSIFICAÇÃO
VANESSA KELLY VASCONCELOS FERREIRA- CPF: ***.715.173-**	8ª CLASSIFICAÇÃO
MARIA MARLENE ALVES BARBOSA-CPF: ***.744.803-**	9ª CLASSIFICAÇÃO
NORMANDO ALVES DA ROCHA-CPF: ***.033.813-**	10ª CLASSIFICAÇÃO
ISABEL CRISTINA BRANDÃO DOS SANTOS-CPF:***.054.283-**	11ª CLASSIFICAÇÃO
CICERO BARBOSA DE SOUZA-CPF:***.581.844-**	12ª CLASSIFICAÇÃO
GISELY MESQUISTA DOS SANTOS-CPF: ***.226.583-**	13ª CLASSIFICAÇÃO
<b>LOTE 07 – FLORICULTURA</b>	
<b>PARTICIPANTE</b>	
MARIA TELMA NEVES DE FREITAS-CPF: ***.083.853-**	1ª CLASSIFICAÇÃO
<b>LOTE 08 - PADARIA</b>	
<b>PARTICIPANTE</b>	
EDILANE NASCIMENTO CHAVES- CPF:***.626.963-**	1ª CLASSIFICAÇÃO
<b>LOTE 09 – VESTUÁRIO</b>	
<b>PARTICIPANTE</b>	
MARIA LUCIA SILVA SOUSA - CNPJ: 12.461.171/0001-**	1ª CLASSIFICAÇÃO
THAÍS PEREIRA DA ROCHA - CPF:***.318.623-**	2ª CLASSIFICAÇÃO
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS CEZARIO - CPF: ***.919.468-**	3ª CLASSIFICAÇÃO
MARIA EDIVANDA RODRIGUES DE SOUSA CORREIA -CNPJ: 22.691.502/0001-**	4ª CLASSIFICAÇÃO
JOSE DONIZETE DE JESUS - CPF: ***.507.968-**	5ª CLASSIFICAÇÃO
JOSE AILTON VIANA DA SILVA - CPF:***.572.733-**	6ª CLASSIFICAÇÃO
GERLANE TERTULINO FREITAS - CPF:***.365.663-**	7ª CLASSIFICAÇÃO
KARLA CRISTHINA FREIRE DE ALENCAR - CNPJ:26.517.340/0001-**	8ª CLASSIFICAÇÃO
ANA CELIA RODRIGUES DA SILVA - CPF:***.780.583-**	9ª CLASSIFICAÇÃO
MARIA KAROLINE CASTRO DA SILVA - CPF:***.732.973-**	10ª CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIA BARBOSA DOS SANTOS - CPF:***.387.543-**	11ª CLASSIFICAÇÃO
TAILINY DO NASCIMENTO SILVA - CPF:***.445.163-**	12ª CLASSIFICAÇÃO
BRÍGIDA MARIA RIBEIRO CORDEIRO DE ARAUJO - CPF: ***.617.143-**	13ª CLASSIFICAÇÃO
JAMILE DA SILVA SANTOS - CNPJ: 31.649.576/0001-**	14ª CLASSIFICAÇÃO
LUCILEIDE MORAES FROTA - CPF: ***.505.283-**	15ª CLASSIFICAÇÃO
CHRISTIANE MARQUES E SILVA PONTES - CPF:***.665.573-**	16ª CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA SILVIANE SILVA DO NASCIMENTO - CPF:***.180.323-**	17ª CLASSIFICAÇÃO
BRUNA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA - CPF: ***.690.853-**	18ª CLASSIFICAÇÃO
JOAO AILTON ALENCAR BEZERRA - CPF: ***.463.093-**	19ª CLASSIFICAÇÃO
MORGANA MARQUES MONTEIRO - CPF:***.720.233-**	20ª CLASSIFICAÇÃO
ANTONIA LUZIA DE SOUSA DOS REIS - CPF: ***.922.653-**	21ª CLASSIFICAÇÃO
MARIA MARILENE ARAUJO DE OLIVEIRA - CPF:***.519.113-**	22ª CLASSIFICAÇÃO
REGILENE BARBOSA DA SILVA MOURA - CPF:***.832.003-**	23ª CLASSIFICAÇÃO
ROSIANE DE SOUZA BORGES ESTEVAM - CPF:***.359.103-**	24ª CLASSIFICAÇÃO
DAYANE CASTRO DE SOUZA - CPF: ***.052.353-**	25ª CLASSIFICAÇÃO
PAULYNE MARIA VASCONCELOS DE FREITAS - CPF:***.375.923-**	26ª CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA - CPF:***.727.030-**	27ª CLASSIFICAÇÃO



MEIRELANE DE MOURA CORREIA SALES - CNPJ: 12.682.719/0001-**	28ª CLASSIFICAÇÃO
SILVA HELENA PAIVA LIMA - CNPJ:787.994.903-**	29ª CLASSIFICAÇÃO
REGIA MARA LORETO SILVA - CPF:***.438.843-**	30ª CLASSIFICAÇÃO
<b>LOTE 10 – ELETRÔNICOS</b>	
<b>PARTICIPANTE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
NICOLAS DE ARAUJO TELES - CPF:***.021.243-**	1ª CLASSIFICAÇÃO
MARIA ELENILDA VIEIRA DA CRUZ - CPF:***.286.263-**	2ª CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA ZAQUIELE DA SILVA AZEVEDO -CPF:***.198.743-**	3ª CLASSIFICAÇÃO
MIGUEL COSTA BARROS NETO - CPF:***.703.683-**	4ª CLASSIFICAÇÃO

<b>LINKS ÚTEIS PARA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2024.11.29.02-SPT . PARA PESSOAS JURÍDICAS (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI).</b>	
<b>Habilitação Jurídica:</b>	
a) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);	<a href="https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login">https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login</a>
b) Documento oficial de identificação (com foto), válido na forma da lei, do titular da MEI;	CÓPIA DO RG, CNH, CARTEIRA DE TRABALHO OU OUTRO DOCUMENTO COM FOTO
<b>Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:</b>	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	<a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp</a>
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do lote desejado;	<a href="https://sefin.caucaia.ce.gov.br/emissao-cartao-iss/">https://sefin.caucaia.ce.gov.br/emissao-cartao-iss/</a> <a href="https://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/FIC/aplic/Solicitacao_FIC.asp">https://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/FIC/aplic/Solicitacao_FIC.asp</a>
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto à Seguridade Social ou contribuições sociais;	<a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir</a>
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;	<a href="https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidao negativa/preparar-consultar">https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidao negativa/preparar-consultar</a>
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;	<a href="https://sefin.caucaia.ce.gov.br/emissao-cert-negativa-trib-municipais/">https://sefin.caucaia.ce.gov.br/emissao-cert-negativa-trib-municipais/</a>
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.	<a href="https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf">https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</a> NÃO PREENCHER O CAMPO “UF”
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).	<a href="https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces Emitir Certidão">https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces Emitir Certidão</a>
h) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.	<a href="https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=1595">https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=1595</a> ARQUIVOS DISPONÍVEIS -> MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA JURIDICA
<b>Habilitação Econômico-Financeiro:</b>	
a) Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), ou Balanço patrimonial + Demonstração de Resultado de Exercício (D.R.E) + demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais	<a href="https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Servicos/Grupo.aspx?grp=8&amp;id=16">https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Servicos/Grupo.aspx?grp=8&amp;id=16</a> LEMBRAR QUE SÃO DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS ANOS (2022 E 2023) CASO NÃO TENHAM SIDO EMITIDAS AS DASN-MEI, DEVE-SE PROCURAR CONTADOR OU SEBRAE PARA EMISSÃO DAS DASN-MEI OU BALANÇO PATRIMONIAL



b) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	 <p><a href="https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf">https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf</a> Instância: Primeiro Grau – Natureza: Cível – Tipo de Certidão: Certidão Falência / Concordata</p>
--	---

**Habilitação Técnica:**

a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.	<a href="https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=1595">https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=1595</a> ARQUIVOS DISPONÍVEIS -> MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA JURIDICA
---	--

**Outros Documentos de Habilitação:**

a) Declaração que não se enquadra em nenhuma das condições de vedação à participação no certame;	<a href="https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=1595">https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=1595</a> ARQUIVOS DISPONÍVEIS -> MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA JURIDICA
b) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;	
c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;	
d) Declaração que, caso venha a ser declarada vencedora desta licitação e detenha Autorização ou Permissão para a execução de qualquer outro serviço delegado pelo município, optará pela prestação de um deles;	
e) Declaração de que o titular da MEI não possui vínculo empregatício com a iniciativa privada, ou que se caso possua, solicitará a respectiva demissão junto ao empregador em momento anterior à assinatura do termo de permissão, sob pena de restar impedindo de iniciar a comercialização no Box e anulando-se a delegação da permissão.	

**PARA PESSOAS FÍSICAS****Habilitação Jurídica:**

a) Documento oficial de identificação (com foto), válido na forma da lei;	CÓPIA DO RG, CNH, CARTEIRA DE TRABALHO OU OUTRO DOCUMENTO COM FOTO
---	--

**Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);	<a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp</a>
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto à Seguridade Social ou contribuições sociais;	<a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidainternet/PF/Emittir">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidainternet/PF/Emittir</a>
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante;	<a href="https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidonegativa/preparar-consultar">https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidonegativa/preparar-consultar</a>
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante;	<a href="https://sefin.caucaia.ce.gov.br/emissao-cert-negativa-trib-municipais/">https://sefin.caucaia.ce.gov.br/emissao-cert-negativa-trib-municipais/</a>
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).	<a href="https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces">https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces</a>
f) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor	<a href="https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=1595">https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=1595</a> ARQUIVOS DISPONÍVEIS -> MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA



de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.	
<b>Habilitação Técnica:</b>	
a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.	<a href="https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=1595">https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=1595</a> ARQUIVOS DISPONÍVEIS -> MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA
<b>Outros Documentos de Habilitação:</b>	
a) Declaração que não se enquadra em nenhuma das condições de vedação à participação no certame;	<a href="https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=1595">https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=1595</a> ARQUIVOS DISPONÍVEIS -> MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA
b) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;	
c) Declaração que, caso venha a ser declarada vencedora desta licitação e detenha Autorização ou Permissão para a execução de qualquer outro serviço delegado pelo município, optará pela prestação de um deles;	
d) Declaração de que não possui vínculo empregatício com a iniciativa privada, ou que se caso possua, solicitará a respectiva demissão junto ao empregador em momento anterior à assinatura do termo de permissão, sob pena de restar impedindo de iniciar a comercialização no Box e anulando-se a delegação da permissão.	

\*\*\*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**  
Naumi Gomes de Amorim
- **Vice-Prefeita**  
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

- |   |   |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>■ <b>Gabinete do Prefeito – GABPREF</b></li><li>■ <b>Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE</b><br/>Kamyla Lima de Oliveira</li><li>■ <b>Autarquia Municipal de Trânsito – AMT</b></li><li>■ <b>Assessoria de Comunicação - ASCOM</b><br/>Lucintha Maria Gomes da Silva</li><li>■ <b>Controladoria-Geral do Município – CGM</b><br/>José Batista da Silva Filho</li><li>■ <b>Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC</b><br/>Pedro Alves de Sousa Júnior</li><li>■ <b>Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC</b><br/>Felipe Leite Ribeiro</li><li>■ <b>Ouvidoria-Geral do Município – OGM</b></li><li>■ <b>Procuradoria-Geral do Município - PGM</b><br/>José Isaias Rodrigues Tomaz</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos – SEAD</b><br/>Luciana Nara Saraiva de Amorim</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC</b><br/>Machidovel Trigueiro Filho</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Cultura – SECULT</b><br/>Ana Priscila Gois Menezes de Sousa</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE</b><br/>José Claudemir Ferreira Pires (Interino)</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR</b><br/>Rodrigo Pereira Martins Amorim</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS</b><br/>Danielle Sousa Alexandre Gonçalves</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>■ <b>Secretaria Municipal de Educação – SME</b><br/>Camila Bezerra Costa da Silva</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Esporte E Juventude – SEJUV</b><br/>Mickaue Franklin Bezerra</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN</b><br/>Carlos Eduardo dos Santos Marino</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA</b><br/>Francisco Quintino Vieira Neto</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Patrimônio E Transporte – SPT</b><br/>José Alberto Rocha Junior</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM</b><br/>Luciana Cavalcanti Marinho</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA</b><br/>Felipe Leite Ribeiro (Interino)</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Saúde - SMS</b><br/>Moacir de Sousa Soares</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP</b><br/>Antônio Aginaldo de Oliveira</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Trabalho – SMT</b><br/>Karluso Lima de Oliveira</li><li>■ <b>Secretaria Municipal de Turismo - SETUR</b><br/>Rebeca Timbó Paiva Lopes</li><li>■ <b>Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 1</b></li><li>■ <b>Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 2</b></li><li>■ <b>Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER3</b></li></ul> |
|---|---|

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.